

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para aquisição de Aquisição de uniformes e materiais esportivos, medalhas e troféus para atender as necessidades da secretaria municipal de Esporte e Lazer de Passa e Fica /RN.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

2.1 Detalhamento dos itens necessário:

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO	UNID. M.	QTD
01	ANTENA DE VÔLEI: O par contendo duas antenas é um equipamento para as partidas de voleibol no espaço de cruzamento no jogo. A antena profissional para rede de vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricado com fibra de vidro. Pintura em esmalte sintético.	PAR	5
02	APITO DE MESA: Apito utilizado por mesários em geral. Indicado para o uso profissional ou amador. Decibéis: 105 Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	UND	10
03	APITO PARA ÁRBITRO TIPO 1: Apito para os profissionais de esportes, equipes de resgate, barqueiros e de segurança para uso individual, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	UND	30
04	BAMBOLÊ: Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores.	UND	60
05	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA: Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.	UND	20

06	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Tamanho mirim, confeccionado em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74 cm, pesando entre 450-500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional	UND	10
07	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70 cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	100
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Composição: PU laminado e câmara de butil; Peso do Produto: 410 - 450 gr; Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm; Tecnologia: Termotec, Cápsula SIS.	UND	100
09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 05: Tamanho infantil, confeccionado em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66 cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	50
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 04: Tamanho infantil, confeccionado em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 62-64cm, 3400-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	50
11	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 1: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU PRO, dupla laminação, costurada, TERMOTEC, 11 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62,5-63,5CM, pesando entre 410-430 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou	UND	100



	pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.		
12	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionado em PVC, costurado com câmara butil, medindo entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	UND	50
13	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 2: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU, dupla laminação, construção: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO), 32 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62-64 CM, pesando entre 400-440 gramas, sistema de forro: triaxial miolo, cápsula SIS. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.	UND	100
14	BOLA DE FUTEBOL DA AREIA: Composição em PVC resistente, com as tecnologias ultra fusion e super soft, miolo slip system e câmara airbility com tecnologia sis em sua cápsula, peso do produto entre 410 – 440 g, sem costura, com circunferência entre 68–71 cm, 12 gomos, laminado micropower, câmara interna EVACEL, miolo cápsula SIS, tecnologia construção - ultra fusion, com garantia do fabricante contra defeito de fabricação, de origem nacional.	UND	10
15	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionado em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51 cm, pesando entre 230 e 270 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	UND	30
16	BOLA DE VÔLEI INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionado em PVC, costurado com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240-270 gramas. Com válvula. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela	UND	20



	Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.		
17	BOLA DE VÔLEI: Tamanho oficial adulto, Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple, medindo entre 65-67 cm, pesando entre 260-280 gramas, 18 painéis aerodinâmicos, Tamanho 5 – OFICIAL. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	UND	20
18	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU, Ultra Fusion; - Alta resistência sem perder a maciez; - Menor absorção de água; - costura de alta precisão; - 18 gomos; - Circunferência: 65 - 68 cm; - Peso: 260 - 280g; - Câmara Airbility, atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV).	UND	10
19	BOLA DE FUTEVÔLEI: Calibragem ideal: 3,0 a 3,5 libras; Bola oficial de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol; Possuir 32 painéis; Tamanho 5, Circunferência: 65-67cm Peso: 370-410g; Composta de couro sintético de alta densidade; Construção Soft Built Nylon Wound; Laminada com uma tecnologia diferenciada; Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Alinha.	UND	12
20	BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA: Para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	UND	30
21	BOMBA DE ENCHER BOLA: Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	UND	20
22	CONE MÉDIO: Medindo aproximadamente 20cm, flexível, material composto de PVC, na cor laranja.	UND	60
23	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS: utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Suas cores fortes facilitam a visualização e o teor flexível o	UND	60



	torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável		
24	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS: Com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	UND	30
25	Marcação Vôlei de Praia Pro Corda Oficial: 4 fixadores de ferro galvanizados. Composição: Polietileno Nylon. Dimensões: 8 m x 16 m; Tamanho oficial ideal para Vôlei de Praia. Confeccionada em matéria-prima virgem de alta densidade. Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries; Linha: Profissional. Espessura: 8 mm. Material: Polietileno (PE) nylon. Contém: corda 48 metros e 4 fixadores de ferro galvanizado (anti ferrugem).	UND	10
26	JOGO DE DAMA: Descrição Tabuleiro: 29cm x 29cm cor preto e branco material plástico características gerais jogo de xadrez com tabuleiro magnético dobrável contém 33 peças.	UND	20
27	JOGO DE DOMINÓ: Jogo de dominó com 28 peças. Ponto colorido para facilitar a identificação do número. Feito em poliéster. Organizado em uma linda lata de alumínio. Tamanho da lata: 19 cm x 11 cm x 2 cm. Tamanho das peças: 4,7 cm x 2,4 cm x 1 cm.	UND	20
28	JOGO DE XADREZ - Tabuleiro feito em madeira Tamanho do tabuleiro: 29x29 centímetros.; Tamanho da casa: 3x3 centímetros; Espessura do tabuleiro 2,5 centímetros; Peças em madeira com excelente acabamento; Tamanho das peças: Rei: 6,5 cm; Rainha: 5,8 cm; Bispo: 5,0 cm; Cavalo: 4,0 cm; Torre: 3,7 cm; Peão: 3,3 cm.	UND	20
29	KIMONO PARA KARATÊ TIPO 1. Confeccionado em tecidos 100% algodão (Sarja). Cor Branco Pré encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. TAMANHO 14 A 16 ANOS.	UND	60
30	KIMONO PARA KARATÊ TIPO 2. Confeccionado em tecidos 100% algodão (Sarja). Cor Branco Pré encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas	UND	40





	para maior resistência e conforto ao atleta, calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. TAMANHO ADULTO.		
31	KIT COLCHONETES: Com 05 unidades Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento antiácara e antialérgico Enchimento Polipropileno Medida 90 x 42 x 2 cm Revestimento Napa.	KIT	10
32	KIT/BOLSA PARA MASSAGISTA: Bolsa para massagista com bolsos internos e externos contendo um isopor e uma garrafa, medidas mínimas de aproximadamente:35x25x15cm, podendo ser nas cores azul ou preto.	UND	15
33	PAINEL DE LED BORDA PARA GINÁSIO. Especificações: Brilho8.500 Nits, Distância Entre Pixel10mm Frequência de Refresh3840 Tipo de LEDSM2727 Ângulo de visão Horizontal: 150° Vertical: 130° Controle de Brilho256 Escala de cinza16 Bit Frequência de Alimentação50 ou 60 Hertz Consumo Médio/m <sup>2</sup> 170 W/m <sup>2</sup> Consumo Máximo/m <sup>2</sup> 490 W/m <sup>2</sup> Tensão de entrada110/220V Vida Útil100.000 Hr Padrão de ProteçãoIP65/IP54 Temperatura de Funcionamento- 40°C ~ 70°C Umidade de Funcionamento- 10% ~ 90% Tamanhos de Gabinete800X960mm   960X960mm   1120X960mm   Certificados TUV-CE+RoHS/ETL+FCC/CCC	UND	3
34	MESA DE TÊNIS: Espessura 15mm Composição Madeira 5mm MDP Dimensões do Produto Montado: 2,74 x 1,52 x 0,76 (Comprimento x largura x altura).	UND	5
35	PLACAR DE MESA: Pode ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, Vôlei, futebol Etc. Confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte. Ideal para qualquer partida especificações: material Pvc rígido, cor: preto, linha table tennis,	UND	6

	prático e leve 7 sets 31 pontos, multi esporte, dobrável, dimensões, altura: 15cm, comprimento 1,80 M, Obs: tamanho oficial.		
36	PRANCHETA TÁTICA: Contém: 01 Caneta e 23 Imãs, composição: metal com acabamento em plástico; composição caneta: 100% plástico dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm peso aproximado: cerca de 525g.	UND	10
37	RAQUETES PARA JOGO DE TÊNIS DE MESA: Kit tênis de mesa com raquete. Composto por 2 raquetes e 3 bolas de fibra de acetato. Cor: madeira, preto e vermelha material composição: madeira, borracha e fibra de acetato conteúdo da embalagem: 1 Kit tênis de mesa com 2 raquetes e 3 bolas.	UND	5
38	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Oficial para traves, medidas oficiais, confeccionada em Polietileno (nylon) de alta densidade, fio 6,0mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional.	PAR	20
39	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio de 6,0 mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).	PAR	20
40	REDE DE VÔLEI E FUTEVÔLEI: Com cordas, cabo de aço plastificado. Material polietileno com 4 lonas sintéticas, fio 2,50 mm. Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6mm. Medidas 10 m x 1 m. Malha 10x10, resistente a raios.	UND	12
41	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO: em SEDA, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85 cm de altura X 48 cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca - conforme solicitado, (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com o logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.	UND	20
42	TATAME DE EVA: Kit COM 10 TAPETES MEDIDA TAPETE: 1mx1m 30mm de espessura. Cor a definir.	KIT	5



43	TATAME DE EVA: Kit COM 10 TAPETES MEDIDA TAPETE: 1mx1m 20mm de espessura. Cor a definir.	KIT	5
44	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO: com capacidade de 12 Litros, com Torneira alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo.	UND	10
45	Rede de Proteção Esportiva Sob Medida Para Campo/Quadra de Futsal, Futebol, Society Fio 4 Malha 10cm, com entrega e instalação conforme projeto e pedido da secretaria municipal de Esporte e Lazer.	M <sup>2</sup>	1200
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO LOTE 02 - MATERIAL UNIFORME</b>	<b>UNID. MEDI DA</b>	<b>QT</b>
46	CAMISAS ESPORTIVA: Camisetas confeccionadas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfersublimático e degrade gola madri com o brasão do município do lado esquerdo, todas as imagens em (transfersublimático) em várias cores tamanhos do P ao GG.	UND	1000
47	Camiseta tipo regata, 100% poliéster (Tipo Dry Fit). IMPRESSÃO: por sublimação Silk Screen, em até 02 locais (frente, costas), ARTE: tamanho da impressão até 30x30cm, tamanho do P ao GG, cor a definir.	UND	1000
48	Camiseta básica gola redonda com manga curta, 100% algodão. IMPRESSÃO: Silk Screen, em até 03 locais (frente, costas, manga).	UND	500
49	COLETE ESPORTIVO: Confeccionado em tecido 100% poliéster (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos 05 graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: a ser definida. Kit com 16 unidades.	UND	500
50	UNIFORME DE JOGO PARA FUTEBOL: confeccionado 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit), em transfer sublimático e degrade gola madri, composto por 20 camisas com pintura em sublimação total, 20 shorts, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, nos tamanhos (P ao GG adulto), com impressão centralizada, medindo 20 cm, conforme	UND	50



	modelo da logomarca do Município, e meiões profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno.		
51	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL: confeccionado 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit), em transfer sublimático e degrade gola madri, composto por 16 camisas com pintura em sublimação total, 16 shorts, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, nos tamanhos (P ao GG adulto), com impressão centralizada, medindo 20 cm, conforme modelo da logomarca do Município, e meiões profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno.	UND	50
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO LOTE 03 - MEDALHAS E TROFEÚS</b>	<b>UNID. MEDI DA</b>	<b>QTD</b>
52	Medalha fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 80 mm de diâmetro <b>Personalizada</b> , com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com de fita de cetim, Cor: A definir com 2,5 cm de largura.  DOURADA= 500 – PRATA=500 e BRONZE= 500	UND	1.500
53	Medalha em acrílico transparente 70x70mm e centro <b>personalizado</b> com arte proposta pela secretaria municipal de Esportes. Espessura de 2 mm. Suporte para fita com 3,0 cm de largura. A medalha com fita de cetim, Cor: A definir, com 3,0 cm de largura.	UND	1.300
54	1º Lugar – Troféu em acrílico 80 cm de altura, 35 cm de largura, 10 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pela secretaria de Esportes.	UND	20
55	2º Lugar – Troféu com 70 cm de altura, 25 cm de largura, 10 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pelo Secretaria de Esportes.	UND	20



56	3º Lugar – Troféu em acrílico 50 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pela secretaria de Esportes.	UND	20
57	Troféu em acrílico 30 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura, base de 8 mm e altura, 30 de comprimento 15 de largura, detalhes em acrílico espelhado, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido pela secretaria de Esportes. Cor a Definir.	UND	30
58	Troféus base de MDF em formato quadrado medindo 25x25cm, na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais abauladas com 15cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura 50cm.	UND	30
59	1º Lugar - Troféu com altura de 125 cm, base octogonal com 26, 5 cm de largura, em polímero na cor preta, um estágios com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	UND	10
60	2º Lugar - Troféu com altura de 94 cm, base octogonal com 22 cm de largura, em polímero na cor preta, com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 25 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	UND	10
61	3º Lugar - Troféu com altura de 70 cm, base octogonal com 18 cm de largura, em polímero na cor preta, com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 18 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão	UND	10



	para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.		
62	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 01 CHUTEIRA OURO, 13x20cm com base em madeira na cor preta.	UND	20
63	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 02 CHUTEIRA PRATA, 13x20 cm com base em madeira na cor preta.	UND	20

2.2 No ato da proposta, o fornecedor deve apresentar catálogo de cada produto/item com imagens e descrição detalhada, para que seja analisado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O objetivo justifica-se para ter-se um bom desenvolvimento esportivo e educacional para os jovens do Município, tendo como princípios a inclusão, a autonomia, o respeito à diversidade e a construção coletiva para formar cidadãos.

3.2 A autonomia desenvolvida dentro do esporte é levada para a comunidade, e envolvem demais moradores do município nas diversas atividades, a metodologia também tende contribuir para melhorar a vida familiar e o rendimento na escola para levar uma vida saudável e ter um convívio social e de companheirismo mais amplo e motivados pelas atividades esportivas, de acordo com as evidências, há uma importante relação positiva e significativa entre as atividades físicas e acadêmica.

### 4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Passa e Fica, no horário entre 08:00h e 12:00h (de 2ª a 6ª feira), após agendamento prévio por telefone, em conformidade com a **Ordem de Compra** devidamente assinada pelo responsável, em decorrência da assinatura do contrato.

4.2. Todas as despesas com o material adquirido correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

4.3. Conforme a necessidade do item 4.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação do responsável pelo setor;

4.4. O não cumprimento de item 4.2 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

4.5. Os Materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

4.6. Os objetos serão entregues da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e



b) definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DO ORÇAMENTO**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários referentes ao exercício de 2022.

Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 02.004 – Secretaria Municipal de Educação, 02.016 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2016- MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.ESP/LAZER; 2102- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS; 2006 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.EDUCACAO; 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS. FUNDAMENTAL; 2028- PROMOCAO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; 3.3.90.31- PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS; 3.3.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 15000000

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao de cada prestação dos serviços, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Prefeitura municipal, devidamente atestada pelo gestor do contrato especialmente designado para essa finalidade.

7.2 Depois de recebida e autuada a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para que o mesmo registre a despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

7.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA.

7.4 Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

7.5 Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida.

7.6 Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.



7.7 O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

7.8 A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

- a) Grave perturbação da ordem.
- b) Estado de emergência.
- c) Calamidade pública.
- d) Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo.
- e) Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

7.8.1 As situações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada.

7.8.2 O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos no item 7.8, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatoria publicação da justificativa na imprensa oficial.

7.8.3 O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

7.8.4 O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato às sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

7.8.5 Os preços são fixos e irredutíveis.

7.8.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

7.8.7 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações e responsabilidades das partes, afora outras previstas no presente Termo, e às que por Lei lhe couberem:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

Na execução deste contrato, será obrigação da CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.



- b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação.
- c) Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante.
- d) O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto.
- e) O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto.
- f) Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia.
- g) Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- k) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.
- l) Sujeito-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço.
- m) Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Contrato aceito pela Prefeitura Municipal, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato.
- n) Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à Prefeitura Municipal.
- o) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.
- p) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal.
- q) Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais à Prefeitura Municipal;
- r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

25





## **8.2. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação.
- b) Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado.
- d) Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
- e) Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o material, disponibilizando local, data e horário;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

## **9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

9.1. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

9.2. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado que identifique a entidade expedidora, pessoa jurídica, que comprove(m) o fornecimento de produtos esportivos compatíveis com o do objeto do presente Termo de Referência, conforme o § 4º do art. 30 da Lei 8.666/93.

## **11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 A Contratante nomeará o GESTOR DO CONTRATO ao qual competirá atestar o recebimento do material e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

11.3. O fiscal do contrato igualmente nomeado auxiliará ao Gestor do Contrato e anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do material deverão ser solicitadas à Prefeitura Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

12.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei nº 8.666/93, o recebimento dos materiais serão efetuados provisoriamente, pelo setor responsável da Prefeitura Municipal, sendo que, após comprovação acerca das especificações, da qualidade e quantidade dos serviços prestados, encaminhará a respectiva Nota Fiscal para atesto definitivo pelo responsável designado pelos Órgãos/Entidades, impreterivelmente no prazo de até 03 (três) dias úteis.

## **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

13.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

13.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do ITEM 11.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

13.7. Ocorrendo à inexecução, reserva-se à Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

13.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

13.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

13.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

13.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

13.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da Prefeitura Municipal, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.

#### **14. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

abr



14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Recusar-se a FORNECER OS PRODUTOS de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

a) Falir ou dissolver-se; e

b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

15.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

15.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

a) Supressão, por parte da Contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

b) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizam o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e immobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela Contratante, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

d) Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

§ 2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 16.4 - "b" e "c", sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

## **16. MODALIDADE, TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO**

16.1. A aquisição do objeto solicitado deverá ser realizada por meio de processo de licitação na modalidade cabível PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRONICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇO.





Passa e Fica - RN, 04 de julho de 2022

  
**Jackson Cirino André**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer